ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO ACORDO COLETIVO 2026/2028

Aos 20 dias do mês de outubro de 2026, às 10h, reuniram-se a Camile Xavier de Andrade - Coordenadora da Comissão; Elizandra Lima Barreto - Membro; Ana Flávia Gomes Melo - Membro; Bruno José de Souza Pereira - Membro; Keron Elaine do Socorro Ribeiro Manço - Membros da **COSAMA**; e por outro lado a **Sra. Shirlene Maria Brito Martins**, Presidente do **SINDAEMA/AM**; e a **Srta. Jéssica Parente de Souza**, Secretária, com o objetivo de dar início às Negociações Coletivas com vistas ao fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026/2028 - Cláusulas Gerais, como segue:

PAUTA:

1. Análise conjunta da Contraproposta encaminhada pela empresa em 14/10/2026:
1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABRANGÊNCIA
1.2 - CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - CESTA BÁSICA
1.3 - CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DO DESLOCAMENTO DE EMPREGADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
1.4 - CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS PARTICULARES A SERVIÇO DA EMPRESA
1.5 - CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DO ADICIONAL TEMPORÁRIO DE CONDUÇÃO

DELIBERAÇÕES:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho aplica-se a todos os empregados da Companhia de Saneamento do Amazonas - **COSAMA**, integrantes da categoria de saneamento, inclusive os admitidos durante a vigência do presente acordo, com abrangência territorial do Município de Manaus, onde está situada a sede da empresa e os demais municípios em que a Companhia atua.

1.2 CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - CESTA BÁSICA

A **COSAMA** concederá, mensalmente, aos empregados lotados nas agências do interior do Estado - com exceção dos agentes/gestores, o valor de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais), a título de Cesta Básica.

1.3 CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DO DESLOCAMENTO DE EMPREGADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A **COSAMA** compromete-se a pagar todas as despesas necessárias de transporte dos empregados enfermos, lotados no Interior do Estado, para a cidade mais

próxima com condições de atendimento médico hospitalar ou para a Capital, retornando-os às suas expensas, ao seu local de trabalho, após alta médica.

Parágrafo Único: A **COSAMA** assegura aos seus empregados enfermos, lotados no Interior do Estado, quando de suas remoções para a cidade mais próxima com condições de atendimento médico ou para a Capital, e durante o período de tratamento fora de seus domicílios, o pagamento antecipado de 3 a 15 diárias correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de uma diária praticada para o nível correspondente ao cargo em que eles estejam lotados.

1.4 - CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES A SERVIÇO DA EMPRESA

Sindicato no momento acatará a solicitação da empresa em relação a exclusão da Cláusula, porém, tendo em vista, que esta situação foi informada pelos empregados de algumas agências do interior do Estado. O sindicato fará o levantamento de tais práticas presencialmente em algumas agências, para posterior realinhamento com a empresa, tendo em vista que a mesma alega que os empregados não utilizam seus veículos particulares à serviço. Exemplo: Operadores de ETA que utilizam suas motos para efetuarem manobras nos bairros distantes da estação de tratamento.

1.5 - CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DO ADICIONAL TEMPORÁRIO DE CONDUÇÃO

Sindicato no momento acatará a solicitação da empresa em relação a exclusão da Cláusula, porém, a empresa compromete-se em encaminhar uma cópia do Plano de Cargos e salários contendo a descrição de todos os cargo existentes na empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, até o dia 26/10/2026.

Sendo estes os 05 (cinco) itens controversos, tratados e alinhados na presente reunião, onde as partes acordam que todas as demais cláusulas constantes da Pauta de Reinvidicação do ACT 2026/2028, encaminhadas a empresa foram integralmente aprovadas para serem apresentadas aos empregados em Assembleia Geral Permanente - AGP, para análise, discussão e aprovação ou não do ACT após Reunião de Negociações no dia 23/10/2026, às 09h horário de Manaus (o sindicato compromete-se em encaminhar o Edital da AGP nesta data até as 16h) . Sendo que, deram por encerrada a presente reunião às **11h47min, horário de Manaus**. Para constar, foi lavrada a presente ATA, que, após lida e considerada de acordo pelas partes, será assinada pelos presentes, para que produza todos os efeitos legais e administrativos dela decorrentes.

ASSINAM PELA EMPRESA:

Camile Xavier de Andrade
Coordenadora da Comissão

Elizandra Lima Barreto
Membro

Ana Flávia Gomes Melo
Membro

Bruno José de Souza Pereira
Membro

Keron Elaine do S. Ribeiro Manço
Membro

ASSINAM PELO SINDICATO:

Shirlene Maria Brito Martins
Presidente

Jéssica Parente de Souza
Secretária